



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07010001334/13	09/09/2013 08:16:08	NUCLEO ARINOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00213688-5 / BENEDITA APARECIDA BIZARRIA UJI	2.2 CPF/CNPJ: 057.058.536-88	
2.3 Endereço: RUA VICENTE R.DA COSTA, 33	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 9965-9095	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00213688-5 / BENEDITA APARECIDA BIZARRIA UJI	3.2 CPF/CNPJ: 057.058.536-88	
3.3 Endereço: RUA VICENTE R.DA COSTA, 33	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 9965-9095	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Bom Sucesso	4.2 Área Total (ha): 106,0609
4.3 Município/Distrito: URUANA DE MINAS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): 404.101.014.214-0
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2.456 Livro: 2RG Folha: 2.456 Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 361.911 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.199.818 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 35,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	106,0609
Total	106,0609
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	33,3473
Nativa - sem exploração econômica	72,7136
Total	106,0609

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
361994	8199762	SAD-69	23K	Cerrado	21,2122
Total					21,2122
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					4,0457
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			47,4557	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			47,4557	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					47,4557
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					47,4557
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	361.873	8.199.115	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura	Supressão do cerrado para implantação de agric				47,4557
Total					47,4557
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Metros Cúbicos de Carvão		1.128,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 12		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m): 2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 7				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 150					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1)Histórico:

Data da formalização do processo: 06/092013

Data do pedido de informações complementares: 28/11/2013

Data de entrega das informações complementares: 01/12/2013

Data da emissão do parecer técnico: 21/03/2014

2)Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 47,4557ha de cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para fins de projeto agrícola na Fazenda Bom Sucesso, propriedade de Benedita Aparecida Biarria Uji, sendo a proprietária a responsável pelo processo de intervenção.

3)Caracterização do empreendimento:

O imóvel, denominado Fazenda Bom Sucesso está localizada na região do Cercado, município de Uruana de Minas MG, conforme o ponto (23K) 361.873 e 8.199.115. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, está localizada na Microbacia do Ribeirão Ilha, que faz parte da (SF8) Sub Bacia do Rio Urucuia. A topografia é plana na maior parte do imóvel, mas há pontos nas áreas de preservação permanente e reserva legal que são acidentados. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco - arenosa em arenosa.

A Fazenda Bom Sucesso possui área total de 106,0609ha, sendo equivalente a 1,63 módulo fiscal. O empreendimento possui reserva legal regularizada, sendo uma área total de 21,2122ha em um único fragmento que está anexado as áreas de preservação permanente. Ela é representativa, pois atende o mínimo de 20% (vinte por cento) da área total do imóvel estabelecido pela Lei Florestal vigente. Há um remanescente de 47,4557ha de cerrado comum que encontra-se inexplorado. As áreas de preservação permanentes são 4,0457ha, referente a Vereda Mato da Onça. As áreas que estão antropizadas são 33,3473ha de pastagem. O empreendimento não possui área abandonada ou sub utilizadas.

4)Área de Preservação Permanente: As áreas de preservação permanente da Vereda Mato da Onça está coberta com vegetação nativa e muito bem preservada.

5)Reserva Legal: A reserva legal encontra-se averbada no imóvel matriz e possui uma área de 21,2122ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade. A reserva legal foi averbada em 29/01/1997, conforme consta na escritura do imóvel, AV-3 da matrícula nº 25.334. Ela está em um fragmento único de cerrado de 153,5ha, anexada a área de preservação permanente da Vereda Mato da Onça e seu estágio de conservação é satisfatório.

7)Recursos Hídricos: O principal recurso hídrico é a Vereda Mato da Onça.

8)Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

9)Flora: O tipo de fitofisionomia de cerrado predominante é o Sensu Stricto.

10) Histórico de desmatamento: Consta nos arquivos do NRRRA de Arinos o processo nº 1156/2010, referente a uma área de 33,3473ha autorizada como Limpeza para recuperação de uma pastagem degradada. O referido processo já se encontra concluído.

12) Da autorização para Intervenção Ambiental: Após vistoriar o local, constatou-se que 47,4557ha, sendo um fragmento de cerrado do tipo Sensu Stricto é passível de alteração do uso do solo para ampliação da área agrícola do empreendimento. O tipo de intervenção ambiental a ser adotada será com supressão da vegetação nativa com destoca. A área de pastagem foi recuperada. Recomenda-se a construção de terraços e bacia de contenção nos pontos susceptível a erosão. Conferiu-se 10% (dez por cento) do total das parcelas do inventário florestal amostradas no campo. A parcela 5 foi escolhida ao acaso, remediada e o resultado encontrado é compatível com aquele apresentado no inventário florestal. O rendimento médio de material lenhoso foi estimado em 71,11estéreos/ha ou 47,41metros cúbicos, medida equivalente a 23,70 MDC/ha, conforme conferência no campo (pp. 95 e 96). Na área de 47,4557ha passível de autorização pela COPA, estima-se um volume de 3384 estéreos de lenha, medida equivalente a 2256 metros cúbicos de material lenhoso ou 1128MDC. Por se tratar de um fragmento de cerrado que encontra-se localizado em área comum e com aptidão para agricultura, o técnico vistoriante manifesta-se favorável a proposta apresentada para a alteração do uso do solo para implantação de projeto agrícola.

13) Plano Utilização Pretendida/ Inventário Florestal: O Plano Utilização Pretendida e o Inventário Florestal foram elaborados pelo Engº Florestal Rildo Esteves de Souza, com respectivo registro no CREA nº 60.347/D e cadastro no IEF número 10929500006-8. Por se tratar de uma área de campo cerrado, com predominância de vegetação nativa de gramíneas naturais, torna-se inviável a amostragem de parcelas do inventário florestal. Foi apresentado um Plano de Utilização Pretendida Simplificado que faz estimativa do rendimento lenhoso para a área passível de intervenção ambiental.

15)Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta vulnerabilidade alta, integridade da flora alta e potencial social precário, conforme ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais) ponto de referência (23K) 361.873 e 8.199.115. Não há alternativa locacional para a parcela de cerrado requisitada para a alteração do uso do solo para silvicultura. A classificação do empreendimento de acordo com a DN COPAM 74/04 enquadra-se na classe de I, passível de AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

14)Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. A supressão da cobertura nativa expõe o solo ao processo erosivo. Para minimizar o impacto, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços na área a ser explorada.

15)Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG) e na Resolução SEMAD -IEF 1905/2013, concluiu -se que uma área de 47,4557 ha de cerrado tipo Sensu Stricto é passível de

alteração do uso do solo, conforme proposta apresentada para ampliação da área agrícola da Fazenda Bom Sucesso.

16) Validade do DAIA: Condicionado a validade da AAF (48 meses).

17) Medidas Mitigadoras :

- " Preservar as espécies protegida por lei: pequizeiro, buritizeiro e o ipê amarelo;
- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas Intermitentes;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA.
- " Condicionantes: Cercar a reserva legal e as áreas de preservação permanente. Prazo: 120 dias.
- " Providenciar a regularização da AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento) após o recebimento do DAIA. Prazo: 60 dias.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 28 de novembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 116/2014

Referências:

Processo nº 07010001334/13

Empreendedor: Benedita Aparecida Bizarria Uji

Empreendimento: Fazenda Bom Sucesso

Município: Uruana de Minas/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 2 de abril de 2014